



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES**  
**SUBSECRETARIA -GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO**  
**EXTERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**  
**CONSULAR**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010**  
**CELEBRADO ENTRE O COORDENAÇÃO GERAL DE**  
**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO CONSULAR E A CASA**  
**DA MOEDA DO BRASIL**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES/Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **07.638.377/001-10**, com sede na **ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco H, 2º andar, sala 235, Brasília - DF, CEP 70.170-900**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Coordenador-Geral, Sr. Eduardo de Mattos Hosannah**, portador da **Carteira de Identidade nº 2349/MRE** e do **CPF nº 425.373.987-34**, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério da Fazenda**, criada pela **Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973**, estabelecida no **Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda** sob o nº **34.164.319/0005-06**, neste ato representada por seu **Presidente, Luiz Felipe Denucci Martins**, **Carteira de Identidade nº 01910044-5**, expedida pelo **IFP/RJ**, **CPF nº 044.955.787-15**, e por seu **Diretor Vice Presidente de Tecnologia em Exercício, Cláudio Eliseu da Costa Lagoeiro**, **Carteira de Identidade nº 81112855-2**, expedida pelo **IFP/RJ**, **CPF nº 305.852.287-87**, em conformidade com o seu estatuto social, artigo 22, inciso VII, instituído pelo decreto nº 2122, de 13/01/97, doravante denominada **CONTRATADA**, , vem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2010**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010**, com base no inciso I, do artigo 25, da **Lei nº 8.666 de 21.06.93**, alterada pelas **Leis 8.883 e 9.648/98** e demais alterações, pelos preceitos jurídicos de **Direito Público e de Direito Privado**, supletivamente no que couber, e pelas as cláusulas a seguir descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 a alteração do cronograma de entrega do Contrato nº 01/2010.
- 1.2 o acréscimo de **R\$ 3.490.410,00** (três milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e dez reais) no contrato nº 01/2010, para a prestação de serviço de confecção e entrega de cadernetas de passaporte biométricos e documentos de segurança, que corresponde a **23,70%** do valor original do contrato, dentro do limite de **25%**, previsto no artigo 65, da **Lei nº 8.666/93**; ficando o valor total do contrato em **R\$ 18.219.350,00** (dezoito milhões, duzentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**SUBSECRETARIA - GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO**  
**EXTERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**  
**CONSULAR**

1.3 Incluir na cláusula 2.2 do Contrato nº 01/2010, a seguinte estimativa de documentos a serem confeccionados e entregues durante a vigência deste instrumento com os respectivos valores:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caderneta de Passaporte Comum Mercosul (PACOM)	80.500	R\$ 19,00	R\$ 1.529.500,00
Caderneta de Passaporte Oficial c/ microchip (PASOF)	10.000	R\$ 79,52	R\$ 795.200,00
Laminado de Segurança para Passaporte (I1)	91.500	R\$ 12,74	R\$ 1.165.710,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 3.490.410,00</b>

1.4 Incluir no Anexo II – Cronograma de Entrega, do Contrato nº 01/2010, as seguintes previsões de remessa:

PRODUTO	UN.	2011			Total
		Abril	Maio	junho	
Caderneta de Passaporte Oficial (PASOF)	UN	10.000			10.000
Caderneta de Passaporte Comum (MERCOSUL)	UN	30.000	30.000	20.500	80.500
Laminado de Segurança para Passaporte (I1)	UN	45.000	46.500		91.500
<b>TOTAL</b>	<b>UN</b>	<b>85.000</b>	<b>76.500</b>	<b>20.500</b>	<b>182.000</b>

1.5 As despesas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados a Contratante, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho "Atendimento Consular", nº 07.211.1264.6081.0001, elemento de despesas nº 3390.39. Foi emitida inicialmente a Nota de Empenho nº 2011NE800003, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07 de junho de 2010.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES  
SUBSECRETARIA - GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO  
EXTERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO  
CONSULAR

3.1 Fica expressamente estabelecido que as questões relativas a este Termo Aditivo, aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da cidade de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.3 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias assinadas, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de março de 2011

PELA CONTRATANTE:

Eduardo de Mattos Hosannah  
Coordenador-Geral de Planejamento de Integração Consular  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PELA CONTRATADA:

Luiz Felipe Denucci Martins  
Presidente da Casa da Moeda do Brasil

Cláudio Eliseu da Costa Lagoeiro  
Diretor Vice Presidente de Tecnologia em Exercício

Testemunha: Borges

Nome: GILMARA SIQUEIRA BORGES

CPF: 561.196.231-91

Testemunha: Antônio P. Monteiro da Silva

Nome: Antônio Fernando Monteiro da Silva

CPF: 264.894.147-91

Antônio P. Monteiro da Silva  
Superintendente - RECOM

